



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2011

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**, e de outro lado a empresa, **L. J. DA SILVA E CIA LTDA**, já devidamente qualificados no contrato nº **022/2011**, mediante as seguintes condições:

Clausula Primeira – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Segunda, e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogaram a vigência do contrato para o Exercício de 2013, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **14 de Fevereiro de 2013 e término em 14 de julho de 2013**.

Cláusula Segunda – Em vista dos itinerários previstos no contrato original e as mudanças constatadas com o encerramento das matrículas, conforme relatório do diretor de transporte Escolar nomeado pela **Portaria nº 030/2013** fica a quantidade da quilometragem da **linha 21 – 108**, diariamente, sempre obedecendo ao roteiro determinado por cada aluno a ser transportado.

Clausula Terceira - Como forma de determinar o equilíbrio financeiro e conforme cláusula terceira do contrato nº **022/2011** que aplica a variação do **IGPM** do período (7,81%), resolvem as partes de comum acordo em reajustarem o preço do quilômetro rodado da **linha 21** - R\$ - - **2,66** (dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ - **2,87** (dois reais e oitenta e sete centavos). Considerando o calendário escolar de **100** dias letivos o presente aditivo é de R\$ **30.971,66** (trinta mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Clausula Quarta - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 119

R\$ 30.971,66



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 21 de maio de 2013

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L. J. DA SILVA & CIA LTDA
Lindoney Jose da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

OBADIAS COUTINHO DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 7877